

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
NÚCLEO DE TECNOLOGIA - NT
Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil – DECIV

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – DECIV – 14 DE MAIO DE 2019

Ata de reunião Extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil do Núcleo de Tecnologia, Campus de Porto Velho, realizada no dia 14 de maio de 2019 sob a presidência do professor Cláudio Luiz do Amaral Santini, Chefe do Departamento. **ABERTURA:** às 10h40min de 14 de maio de 2019, na sala 109-4D - GEPEC reuniram-se seguintes membros do CONDEP-DECIV, listados a seguir. Representantes docentes: Carolina Moreira de Hollanda, Claudio Luiz do Amaral Santini, Diego Henrique de Almeida, João Henrique Moreira Furtado, João Renato Medeiros de Melo e Silva, Lívia Maria Palácio Ribeiro, Marcelo Augusto Rambo, Petrus Luiz de Luna Pequeno, Raduan Krause Lopes e Tatiane Emilio Checchia; técnico: André Vinícius dos Santos e a representante discente Samara Rodrigues. **O ITEM DA PAUTA:** Progressão funcional de Petrus Luiz de Luna Pequeno: 1- PROCESSO SEI 999102050.000018/2019-46 referente ao interstício 01 de março de 2015 a 01 de março de 2017 e, PROCESSO SEI 999102050.000020/2019-15 referente ao interstício compreendido entre 01 de março de 2017 a 01 de março de 2019. **PRIMEIRO ITEM DA PAUTA** O professor Petrus esclareceu ao Conselho que se tratava de dois processos em função de seu reenquadramento funcional obtido de forma judicial e constante na portaria a portaria 150/2019/DAP/PRAD/UNIR de 28 de março de 2019. Segundo ele, com o ato já realizado, encontra-se na categoria Adjunto Classe 2 desde 01 de março de 2015, ficando o interstício 2015 a 2019 com obrigatoriedade de ser feita a solicitação, conforme fora informada pela Diretoria de Administração de Pessoal (DAP antiga DRH). O relator, prof. Raduan Krause Lopes, leu o parecer referente ao PROCESSO SEI **999102050.000018/2019-46:** *Considerando que o requerente, docente Petrus Luiz de Luna Pequeno, é professor do Magistério superior da Fundação Universidade Federal de Rondônia desde 22 de agosto de 2006, obtendo sua estabilidade conforme portaria nº 692/GR de 08 de outubro de 2009; A Resolução nº 116/CONSAD de 24 de dezembro de 2013, que estabelece os requisitos para progressão funcional e promoção dos docentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia, bem como a o Capítulo III da Lei nº 12.772/2013; Que o docente encontra-se na Classe C, nível 2, conforme portaria Nº 150/2019/DAP/PRAD/UNIR emitida no boletim de serviço nº 024 de 28 de março de 2019; Que o Art. 15 da Resolução nº 116/CONSAD, em seu parágrafo 3º, que especifica que para o docente em regime de trabalho T-40 dedicação exclusiva, deve cumprir no mínimo 40 pontos, referentes a somatória de pontos em seu interstício de 24 (vinte quatro) meses, sendo tais pontos referentes as atividades de ensino, pesquisa e extensão do docente; Considerando o Anexo I da Resolução nº 116/CONSAD, que trata do quadro de atividades e pontuação para fins de pontuação para a avaliação de desempenho docente com vistas a progressão e promoção funcionais; Considerando as atividades apresentadas pelo Docente Petrus Luiz de Luna Pequeno, conforme comprovações anexo a esse processo nº 0126937, Sendo a pontuação total, apresentada e*



Samara Rodrigues

P

João Henrique


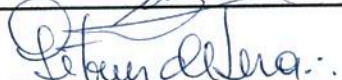



N




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
NÚCLEO DE TECNOLOGIA - NT
Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil – DECIV

comprovada pelo Docente Petrus Luiz de Luna Pequeno, de 110,50, sendo tal pontuação superior aos 40 pontos necessários para aprovação da progressão funcional do docente segundo parágrafo 1º do Art. 15 da nº 116/CONSAD, esse parecerista é FAVORÁVEL a aprovação da progressão do docente solicitante. Após discussões e esclarecimentos o Conselho APROVOU o parecer do relator por unanimidade. O relator, prof. Raduan Krause Lopes, leu o parecer referente ao PROCESSO SEI 999102050.000020/2019-15: Considerando o pedido de progressão funcional do docente Petrus Luiz de Luna Pequeno, Professor do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Rondônia, lotado no Departamento Acadêmico de Engenharia Civil, sob processo nº 999102050.000020/2019-15; Que o requerente, é professor do Magistério superior da Fundação Universidade Federal de Rondônia desde 22 de agosto de 2006, obtendo sua estabilidade conforme portaria nº 692/GR de 08 de outubro de 2009; Considerando a Resolução nº 116/CONSAD de 24 de dezembro de 2013, que estabelece os requisitos para progressão funcional e promoção dos docentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia, bem como a o Capítulo III da Lei nº 12.772/2013; Considerando que o docente Petrus Luiz de Luna Pequeno encontra-se na Classe C, nível 2, conforme portaria Nº 150/2019/DAP/PRAD/UNIR emitida no boletim de serviço nº 024 de 28 de março de 2019, e que através do processo SEI 999102050.000018/2019-46 passará para o nível 3 da categoria Adjunto; Considerando o Art. 15 da Resolução nº 116/CONSAD, em seu parágrafo 3º, que especifica que para o docente em regime de trabalho T-40 dedicação exclusiva, deve cumprir no mínimo 40 pontos, referentes a somatória de pontos em seu interstício de 24 (vinte quatro) meses, sendo tais pontos referentes as atividades de ensino, pesquisa e extensão do docente; Considerando o Anexo I da Resolução nº 116/CONSAD, que trata do quadro de atividades e pontuação para fins de pontuação para a avaliação de desempenho docente com vistas a progressão e promoção funcionais; Considerando as atividades apresentadas pelo Docente Petrus Luiz de Luna Pequeno, conforme comprovações anexo a esse processo nº 0127584, sendo a pontuação total, apresentada e comprovada pelo Docente Petrus Luiz de Luna Pequeno, de 109, sendo tal pontuação superior aos 40 pontos necessários para aprovação da progressão funcional do docente segundo parágrafo 1º do Art. 15 da nº 116/CONSAD, esse parecerista é FAVORÁVEL a aprovação da progressão do docente solicitante. Após discussões e esclarecimentos o Conselho APROVOU o parecer do relator por unanimidade. Concluída a PAUTA e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a REUNIÃO às 11h16min. Eu, professora Carolina Moreira de Hollanda concluí e lavrei a presente Ata que lida e tida conforme vai assinada por quem de direito.

Dr. Claudio Luiz do Amaral Santini	
Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno	

 Juliana Rodrigues



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
NÚCLEO DE TECNOLOGIA - NT
Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil – DECIV

Dra. Carolina Moreira de Hollanda	<i>Caroline de Hollanda</i>
Dr. Diego Henrique de Almeida	<i>Diego Henrique de Almeida</i>
Ms Tatiane Emilio Checchia	<i>Tatiane</i>
Ms Janduir Silva Freitas Filho	Afastado para Doutorado
Ms. Livia Maria Palácio Ribeiro	<i>Livia Maria Palácio Ribeiro</i>
Ms. Fabiano Medeiros da Costa	Falta justificada
Ms. Raduan Krause Lopes	<i>R</i>
Esp. Bruno Mesquita dos Santos	Falta justificada
Esp. João Henrique Moreira Furtado	<i>J. H. M. Furtado</i>
Esp. João Renato Medeiros de Melo e Silva	Falta justificada
Marcelo Augusto Rambo	<i>Marcelo A Rambo</i>
Técnico André Vinicius do Santos	<i>A. V. do Santos</i>
Representante discente Samara Rodrigues	<i>Samara R.P. de Almeida</i>

Sete

B.

J.

Almeida